

PROJETO DE LEI Nº 08/91

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1992/1994.

O Prefeito do Município de Emas, faz saber que o Poder Legislativo aprova e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos - OPI do Município de Emas, elaborado para o triênio 1992/94, que fixa a Despesa de Capital em valor global de Cr\$ 876.850.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e estima a Receita para o período em igual valor.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos investimentos no presente OPI, para o triênio 1992/94 estão discriminados nos anexos I, II e III dessa Lei.

Art. 3º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos, podendo em conseqüências da alteração da Receita, serem criadas novas, suprimidas ou reformuladas, visando as prioridades locais, em consonância com a Lei de Diretrizes para o exercício de 1993.

Art. 4º - Para cumprimento dos Programas estabelecidos nesta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação da Receita e firmar convênios

com Entidades Públicas e ou Privadas.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Euas, 10 de setembro de 1991

JOÃO CARTAXO LOUREIRO
- Prefeito -